

MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA Estado do Paraná

MEMORANDO Nº. 410/2024

Itaipulândia-PR, 07 de outubro de 2024.

DE: SECRETARIA DE OBRAS TRANSPORTE E INFRAESTRUTURA

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

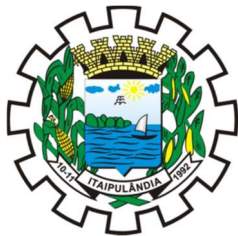
ASSUNTO: Resposta Impugnação itens Zagonel 115/2024.

Prezados,

A Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Infraestrutura, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Leonardo Prates Gamba, vem por meio deste, em resposta ao memorando nº 115/2024, informar que:

Em relação ao processo de licitação para fornecimento de luminárias, apresentamos a presente impugnação com base nos seguintes pontos:

1. **Garantia do Fabricante:** Reconhecemos que, caso a luminária proposta tenha garantia do fabricante, isso pode ser um fator a ser considerado. Entretanto, é crucial que essa garantia abranja situações específicas como as que enfrentamos atualmente em nosso município.
2. **Sobretensão na Rede Elétrica:** Informamos que estamos enfrentando problemas sérios de sobretensão na rede elétrica, com medições que chegam a 278V. Essa condição configura uma situação de risco, podendo causar danos significativos a equipamentos elétricos, incluindo as lâmpadas. Recentemente, trocamos três lâmpadas em três dias consecutivos devido a falhas, evidenciando a gravidade do problema.
3. **Requisitos de Proteção:** Conforme o memorial descritivo, é solicitado que as luminárias possuam refrator de vidro temperado. Este componente não é apenas uma questão estética, mas sim uma proteção adicional contra danos e intempéries. A presença do vidro temperado ajuda a preservar a integridade dos LEDs, evitando danos que podem ocorrer em ambientes expostos.
4. **IP67 e Exposição dos LEDs:** Caso a luminária não tenha o vidro como proteção, isso pode aumentar a vulnerabilidade dos LEDs, tornando-os mais suscetíveis a danos por impactos e variações climáticas. Portanto, reafirmamos que preferimos luminárias que sigam as especificações do memorial descritivo, garantindo o IP67 e a proteção adicional do vidro temperado.
5. **Aceitação de Propostas:** Caso a proposta de luminária não atenda aos requisitos de proteção descritos e não garanta a durabilidade necessária em face das condições adversas de tensão elétrica, pedimos que não seja considerada para aceitação. A segurança e a durabilidade dos nossos sistemas de iluminação são prioridades, e não podemos comprometer a qualidade em função de opções que não atendem às especificações.



MUNICÍPIO DE ITAIPULÂNDIA

Estado do Paraná

Agradecemos a compreensão e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente.

Leonardo Prates Gamba
Secretário de Obras, Transporte e Infraestrutura

Vilson Christ
Man. Dep. Transp. Manut. Serv. Rodoviários



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPULÂNDIA

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: b72a9c7b-0109-4de6-adb1-8b81729b4a47



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento **memorando 410-2024 - Resposta ao Itens Impugnação Zagonel 115-2024.pdf** foi assinado eletronicamente através do Printer Flow. Verifique as assinaturas em

https://itaipulandia.printercloud.com.br/signatures/eyJhbGciOiJIUzI1NiJ9.eyJ0YXNrljoxNzI5NTth9.pVbxQUxdSauWiw_NeJpljfnSW9reo0Sv69TuMgUqeQ

ou escaneie o qr code ao lado.

Lista de assinantes

Assinado por: **LEONARDO PRATES GAMBA**, em 08/10/2024 às 08:47:56.

Código de verificação: 3181aa76-f913-4d83-a777-fb3a577986cb

Assinado por: **VILSON CHRIST**, em 08/10/2024 às 13:06:32.

Código de verificação: dcdc9ea5-bdaa-4828-8877-a9f0033c29fd



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTOS ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO **Nº: 236**, DE 28 DE AGOSTO DE 2023.